



MARINHA DO BRASIL
3º BATALHÃO DE OPERAÇÕES RIBEIRINHAS

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024
(Processo Administrativo nº 63179.001955/2024-48)

1. OBJETO

1.1. Aquisição de material para o setor de relações públicas do 3º Batalhão de Operações Ribeirinhas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ITEM
1	Facão De Uso Exclusivo 3º Batalhão De Operações Ribeirinhas	302420	UN	2	R\$ 395,00	R\$ 790,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO						R\$ 790,00

2. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. Justifica-se a necessidade da aquisição de facões personalizados de uso exclusivo do operador do pantanal, para o setor de relações públicas do 3º Batalhão de Operações Ribeirinhas

2.2. A respectiva contratação direta é oriunda do processo de Dispensa Eletrônica nº 90014/2024 que restou fracassada, *virtude da empresa não enviar a proposta conforme especificado no item 3, subitem 3.2 do Aviso de contratação, e Lei 14.133/2021, art. 59 inciso II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital*. Logo justifica-se a contratação com fulcro no caput e no parágrafo único, inciso III, do Art. 22 da Instrução Normativa nº 67, de 08 de julho de 2021, que trata sobre a contratação pela proposta obtida na pesquisa de preço que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

3. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

3.1. A razão da escolha do fornecedor **ZAKHAROV MILITARES FACAS TATICAS LTDA**, CNPJ **39.321.481/0001-72**, justifica-se porque é compatível com ramo do objeto demandado e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à

verificação do critério do menor preço, conforme Art. 22 da Instrução Normativa nº 67, de 08 de julho de 2021, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1. O preço proposto pelo fornecedor **ZAKHAROV MILITARES FACAS TATICAS LTDA**, CNPJ **39.321.481/0001-72**, é pertinente e encontra-se justificado nos autos do processo por estar compreendido dentro do limite do valor estimado, priorizando os menores valores da Pesquisa de Preços, e o adjudicando para a contratação, atendendo à habilitação jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal, social e trabalhista e qualificação econômico-financeira, de acordo com o que reza o Art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

5. RECURSO:

5.1. Os custos envolvidos serão cobertos com recursos do Plano de Ação 2024, Gestão/Unidade: 786200; Fonte de Recursos: 1050000144; Programa de Trabalho: 174672; Elemento de Despesa: 339030; Plano Interno: O42706001B4.

6. ENQUADRAMENTO LEGAL

6.1. A presente contratação, por meio de dispensa de licitação, enquadra-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e na hipótese do parágrafo único, inciso III, do Art. 22 e em seu caput, conforme Instrução Normativa nº 67, de 08 de julho de 2021, portanto dispensável a licitação.

JUSTIFICADO POR:

Ladário, MS, em 25 de junho de 2024.



LUCAS MONTEIRO DOS SANTOS
Soldado (FN)
Auxiliar de Relações Públicas

VERIFICADO POR:

Ladário, MS, em 25 de junho de 2024.



PAULO JOSÉ DA SILVA
Capitão de Corveta (IM)
Encarregado da Seção de Intendência

ATO DE APROVAÇÃO: Aprovo o presente Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

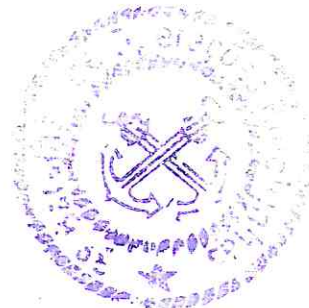
Ladário, MS, em 25 de junho de 2024.



LUIZ ANTONIO MESSIAS DE BARROS
Capitão de Corveta (AFN)
Ordenador de Despesa Substituto



MARINHA DO BRASIL



3º BATALHÃO DE OPERAÇÕES RIBEIRINHAS

03/089.4

PORTARIA Nº 27/3ºBtOpRib, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

O COMANDANTE DO 3º BATALHÃO DE OPERAÇÕES RIBEIRINHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso 1.11.2 do Manual Técnico de Produção de Documentos da MB, alínea g do inciso 1.4.2 da SGM-301 – Vol I (8ª Revisão) combinado com o art. 5.5.2 da SGM-105 (6ª Revisão) - Normas sobre Documentação Administrativa e Arquivamento na Marinha, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao CC (FN) RONAN GONÇALVES PERES para assinar “Por ordem”, no período de 15 a 22JUN2024, e no período de 23JUN a 25AGO2024 ao CC (AFN) LUIZ ANTONIO MESSIAS DE BARROS, os Ofícios Externos e Internos de rotina, Ordens de Serviço, Portarias para Instauração de IPM e Sindicâncias, Conselhos de Disciplina e Justificação, Substituições de Encarregados de Procedimentos Administrativos, Declarações de Dependentes (DD), Declarações de Beneficiários (DB) e Requerimentos.

Art. 2º Exercer a função de Ordenador de Despesa Substituto.

Art. 3º Os assuntos aqui delegados impõem responsabilidades disciplinares e legais pelos atos praticados.

Art. 4º O princípio desta delegação refere-se aos documentos de rotina e de caráter funcional.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

MILTON AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA
Capitão de Fragata (FN)
Comandante

ASSINADO DIGITALMENTE

Distribuição:

CelMLa

Com6ºDN

3ºBtOpRib-10

3ºBtOpRib-50

Arquivo

63179.002084/2024-80